



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2243/2024, de 25 de Junho de 2024.

Homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2024 em decorrência de situação de Calamidade Pública.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

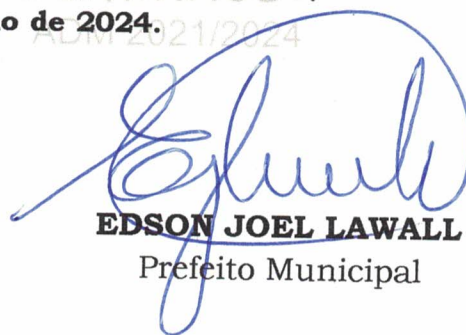
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica homologado o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, no valor global de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), por meio do **Decreto Nº4166/2024, de 24 de maio de 2024**, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 25 dias do mês de Junho de 2024.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria de Finanças

DECRETO N.º 4166/2024
de 24 de Maio de 2024

Abre crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2024 no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320/1964 bem como a decretação de situação de emergência em razão de chuvas intensas e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento da situação,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2024, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão: 02	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
Unidade Orçamentária: 03	FUNDEC - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Função: 06	Segurança Pública
Subfunção: 182	Defesa Civil
Programa: 41	Gestão de Riscos, Prevenção e Respostas a Desastres
Ação: 2012	Manutenção das Ações de Defesa Civil
Natureza da Despesa: 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valor: R\$ 200.000,00	Duzentos mil reais
Fonte de recursos: 1759	Recursos Vinculados a Fundos
Desdobramento da Fonte: 1243	Recurso Casa Militar/Defesa Civil Portaria No 14/2024

Art. 2º Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024 deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 37251070 e-mail: fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br ou fiscal@pmcerrobranco.rs.gov.br



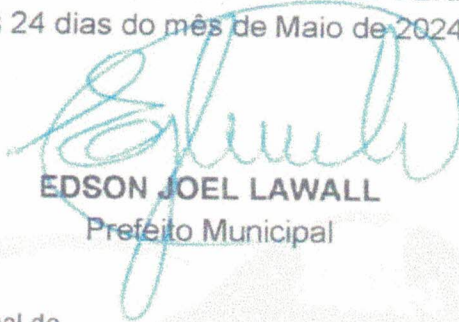
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Finanças

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 24 dias do mês de Maio de 2024.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
24/05/2024.


Téis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 37251070 e-mail: fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br ou fiscal@pmcerrobranco.rs.gov.br